

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**  
**Despacho n.º 174/2016 de 1 de Fevereiro de 2016**

---

Nos termos do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, nas alíneas *b*) e *j*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, determino o seguinte:

1 - Ficam dispensados de serviço, sem prejuízo de quaisquer direitos e regalias, os trabalhadores da Administração Pública Regional dos Açores que queiram participar nas Romarias que se realizam nas ilhas Graciosa, São Miguel e Terceira durante o período da Quaresma, desde que fique assegurado o normal funcionamento dos serviços públicos.

2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

25 de janeiro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.